

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 005/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Informações Básicas:

Demandante: Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Participantes: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Contatos:

E-mail: dmer@xavantina.sc.gov.br

Telefone: 49 3454-3130

Responsável(is): Jenoir Mazutti

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O objeto da referida contratação se trata de Contratação de empresa(s) para a possível prestação de serviço de solda leve, pesada e torno, para o Município de Xavantina-SC.

A contratação de serviços especializados em torno e solda para o Município de Xavantina justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes à frota municipal, bem como de implementos e estruturas metálicas utilizadas nas diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de obras, agricultura, transportes e serviços urbanos.

Os serviços de torno e solda são essenciais para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos públicos, possibilitando a recuperação de peças desgastadas, fabricação de componentes específicos e realização de reparos estruturais, evitando a paralisação de atividades essenciais e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Destaca-se que a execução desses serviços por empresa especializada proporciona maior eficiência, qualidade técnica e economicidade à Administração Pública, uma vez que dispensa a necessidade de aquisição de maquinário próprio, contratação de mão de obra especializada permanente e manutenção de estrutura física específica para tais atividades.

Ademais, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o Município disponha de suporte técnico adequado para atendimento das demandas operacionais de forma ágil e segura.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a manutenção adequada do patrimônio público

municipal, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos com substituições integrais, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações, conforme artigo 21, parágrafo único do decreto nº884/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá ser formalizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os serviços licitados deverão ser executados na sede da Contratada, que deverá estar localizada até o limite máximo de 40 (quarenta) quilômetros da sede administrativa do Município de Xavantina. Empresas cuja sede seja de distância superior poderão participar, mas as despesas com o deslocamento do veículo ficam a seu cargo, atentando-se, sempre, ao prazo de execução dos serviços. Justifica-se essa distância no fato de que distâncias superiores onerariam demais o município com o deslocamento. Além disso, a maioria das Máquinas e Equipamentos que necessitam dos serviços são de alto valor, não possuindo o Município condições de possuir reservas, e assim, os serviços devem ser prestados de forma rápida, sendo a distância um empecilho na agilidade da execução.

O fornecimento dos itens será realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação de cada secretaria, mediante o surgimento da demanda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da emissão de autorização de fornecimento.

A proponente vencedora terá total responsabilidade sobre os serviços executados e prestará garantia sobre os mesmos, devendo refazê-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação no caso de má execução dos mesmos.

A empresa contratada responsabiliza-se pelas peças e equipamentos entregues para execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos. Na contagem das horas serão consideradas somente as de efetiva prestação dos serviços; o tempo despendido para deslocamento e/ou para remoção e deslocamento dos veículos do local onde se encontram até a sede da prestadora dos serviços, não será computado.

Os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo a proponente vencedora refazê-los em caso de eventuais problemas que estejam cobertos pela garantia.

A empresa deverá ter os aparelhos necessários compatíveis com os serviços para o perfeito

fornecimento dos serviços prestados.

O fiscal designado deverá vistoriar os serviços a serem executados quanto a qualidade dos serviços prestados e a quantidades de horas a serem contratadas mediante tabela de prestação de serviço.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;) ;

DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A contratação deverá ser formalizada pelo procedimento auxiliar de registro de preços, com prazo de vigência da ata de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A estimativa de quantidades para o período de execução anual, leva em consideração um levantamento das demandas do município, considerando a problemática ordinária da secretaria, bem como a demanda histórica dessa prestação de serviço:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	Solda Leve	750	HR
2	Solda Pesada	500	HR
3	Torno	500	HR

A quantidade cada item foi definido através do levantamento junto a cada secretaria, levando em consideração a demanda já existente, os reparos e possíveis reformas em que seriam necessários, no período de 12 meses.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Verifica-se como uma alternativa de solução a incorporação de profissionais especializados em cada uma das áreas, na equipe de servidores públicos municipais, por meio da criação do cargo, realização de concurso público, e efetivação do servidor, sendo necessária a aquisição de equipamentos e ferramentas para o desempenho dos serviços.
- 2) Realizar a contratação de uma empresa especializada que consiga atender plenamente o objeto e necessidade do Município, quando do surgimento da necessidade.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica, quanto econômica, é a alternativa número 2. Isso porque o município não terá que realizar a contratação de servidor público, que demandará recursos para a

realização de concurso público, não precisará adquirir materiais e ferramentas, itens com vida útil reduzida devido aos impactos e desgaste do uso, ou seja, demandariam de investimentos constantes. Além disso, verifica-se os profissionais, no caso de servidores públicos efetivos, por vezes, não teriam demandas diárias e contínuas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Após a pesquisa direta junto a empresas especializadas do ramo, e ainda nos portais de compras públicas e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, chegou-se a seguinte estimativa da média de preços (orçamentos em anexo):

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Solda Leve	750	HR	107,50	80.625,00
2	Solda Pesada	500	HR	135,00	67.500,00
3	Torno	500	HR	130,00	65.000,00
TOTAL GERAL:					213.125,00

Para a presente contratação, optou-se pela utilização do menor valor ofertado pelos fornecedores. Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação de 12 meses, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 213.125,00 (duzentos e treze mil cento e vinte cinco reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Como citado no tópico V, a solução definida para atender a presente demanda é a contratação de empresa(s) especializada(s) que consiga(m) atender plenamente o objeto e necessidade do Município, quando do surgimento da necessidade.

Os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo a proponente vencedora refazê-los em caso de eventuais problemas que estejam cobertos pela garantia.

Portanto, a solução como um todo que melhor atende às necessidades do Município de Xavantina, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e

melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração;
- b) salvaguarda do patrimônio público;
- c) segurança dos usuários das máquinas e equipamentos;
- d) manutenção devida e especializada.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidor capacitado de acordo com sua área técnica, o qual será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, e poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A terceirização de máquinas e equipamentos na administração pública, embora proporcione eficiência operacional, pode gerar impactos ambientais. Vislumbra-se como principal impacto o consumo de recursos naturais, que pode ser mitigado estabelecendo critérios de seleção de fornecedores com equipamentos energeticamente eficientes. Ao estabelecer a idade máxima das máquinas, exigindo que não sejam tão antigas, automaticamente previne-se danos ambientais, visto que com o passar dos anos a tecnologia visa proporcionar maior economicidade no consumo e menor poluição.

Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do objeto descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico com Menor preço por item para atender ao interesse público.

Xavantina-SC, 27 de março de 2026.

Jenoir Mazutti
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo